



PROCESSO N° 1208/2005

PROTOCOLO N.º 8.713.191-2

PARECER N.º 129/06

APROVADO EM 12/05/06

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO EXPRESSÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminha para apreciação deste Conselho, pelo ofício nº 4067/05-GS/SEED o pedido de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Expressão – Educação Infantil – Ensino Fundamental e Médio, Município de Cascavel, mantido por Dolce Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda.

A Resolução nº 699/05-SEED (cf. fl. 05) autorizou o funcionamento do Ensino Médio na Escola Expressão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, atualmente denominado Colégio Expressão – Educação Infantil – Ensino Fundamental e Médio, com implantação simultânea, por 1 ano, a partir do início do ano letivo de 2005.

O estabelecimento dispõe de estrutura física, material e recursos humanos conforme o relatório da Comissão Verificadora (fls. 150 a 155).

O Curso do Ensino Médio do estabelecimento de ensino supracitado, tem a duração de 03 (três) anos compondo uma carga horária total de 2700 (duas mil e setecentas) horas, conforme a Matriz Curricular a seguir:



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1208/2005

MATRIZ CURRICULAR

A Instituição Escolar comunicou que a demanda do quadro de docentes de 2006 permanece a mesma de 2005 (fl. 165), sofrendo apenas uma mudança quanto à Andreza Destefano – Professora da disciplina de Física.



PROCESSO N° 1208/2005

Quadro de Docentes

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO – HABILITAÇÃO
Edina Boniatti Leal	- Língua Portuguesa - Inglês - Laboratório de Redação	Licenciatura em Letras
Valdenor Gomes da Silva	Matemática	Licenciatura em Matemática
Walter Rogério Souza Pavan	Química	Licenciatura em Ciências
Edilene Cerqueira Leite	- Biologia - Laboratório de Ciências Físicas e Biológicas	Licenciatura em Ciências
Lauderi Dalbosco	Geografia	Bacharelado em Geografia
Ana Lúcia Erdmann Maia	Arte	Licenciatura em Educação Artística
Anderson Nasareno Alves Dias	Introdução à Filosofia	Licenciatura em Filosofia
Andreza Destefano	Física	Licenciatura em Física
Danuzia de Cássia Prestes	Educação Física	Licenciatura em Educação Física
Sérgio Roberto Bonato	História	Licenciatura em História

O NRE de Cascavel através de sua Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n° 508/2005 (cf. fl. 149) informa em seu relatório, que as exigências das Deliberações - CEE n°s 14/99 e 16/99 foram devidamente atendidas (fl. 150 a 155).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Cascavel (cf. fl. 156), Parecer n° 1886/05-CEF/SEED (cf. fl. 158) e o § 1° do Artigo 37, da Deliberação n° 04/99, deste Conselho Estadual de Educação, somos pela: concessão do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Expressão – Educação Infantil – Ensino Fundamental e Médio, Município de Cascavel, mantido por Dolce Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 05 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1208/2005

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 11 de maio de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de maio de 2006.